



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4743  
Representação do Chile  
3 de janeiro de 2019

### INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 65

Nota Nº 01/19

Montevidéo, em 3 de janeiro de 2019.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de referir-se ao 1<sup>º</sup> Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 65 (ACE Nº 65) celebrado entre os Governos da República do Equador e a República do Chile, assinado em 28 de novembro de 2018 na cidade de Montevidéo.

A esse respeito, informa que o Governo do Chile deu cumprimento a suas disposições legais internas, para os efeitos da entrada em vigor do referido Protocolo.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

**À  
SECRETARIA-GERAL DA  
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO  
NESTA**

#### Nota da Secretaria:

O Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 65 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/65.1.